



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, consoante autorização do Sra .**Lívia Lira de Araújo**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE GESUAS, MANUTENÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO, PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de gerenciamento do Sistema Único de Assistência Social, o Software Gesuas é a primeira versão online do prontuário SUAS. Sem limites de prontuários e a impressão dos mesmos ficará a critério e necessidade dos técnicos. Equivalente ao prontuário físico disponibilizado pelo MDS.

A partir de uma base única de famílias, o Gesuas permite atendimentos e acompanhamentos integrados entre todos os níveis de proteção. As ações de referência e contrarreferência que são registradas no Gesuas permitem encaminhamentos e notificações no próprio sistema.

O Gesuas possui um módulo específico para cada equipamento respeitando os serviços presentes na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Orientações técnicas propostas pelo MDS.

O painel do gestor permite monitoramento em tempo real das atividades e ações realizadas nos equipamentos. Os relatórios para monitoramento, como o Registro Mensal de Atendimento (RMA) são gerados em segundos.

Os técnicos não precisarão realizar contagens manuais de atendimentos realizados. Equipe com foco total nas ações para as famílias.

O Gesuas auxilia os gestores na efetiva implementação da vigilância, gerando informações de forma territorializada (georreferenciada) e exibindo indicadores para gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Recursos do software.

a) Monitoramento em tempo real: Informações quantitativas em tempo real sobre os projetos, programas, serviços e benefícios eventuais ofertados por sua rede socioassistencial. O Gesuas exibe de forma gráfica todas estas informações, permitindo ações assertivas, prestação de contas, e demonstração de todo o trabalho realizado ao longo do ano.

b) Informações territorializadas: Com o processo de geocodificação dos endereços das famílias, gestores, diretores e técnicos da vigilância têm acesso a informações territorializadas e plotadas em um mapa permitindo a identificação dos locais e concentrações de famílias atendidas e acompanhadas por serviço, dos beneficiários de programas sociais, das incidências de violações de direito, situações de vulnerabilidade e risco social.

c) Gestão financeira simplificada: Registre de forma objetiva e simplificada as informações referentes aos repasses das três esferas, bem como registro dos gastos e rendimentos. O Gesuas exibe um extrato da movimentação financeira que te auxilia nas apresentações junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

d) Emissão de relatórios: Obtenção relatórios de gestão e para prestação de contas. Apresentação de informações por período em análise e geração de informações sobre os atendimentos, as famílias, os programas sociais, os encaminhamentos e as ações coletivas (Oficinas, SCFV); e o RMA (Registro Mensal de Atendimentos).

e) Cadastro de entidades e registro de atividades: As ações do SUAS vão além dos equipamentos sociassistenciais públicos. O Gesuas permite o cadastro de todas as entidades públicas e privadas. Com o Gesuas, o gestor pode registrar também as atividades realizadas, reuniões e visitas externas gerando atas de atividades.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, em consequência na notória especialização o Software Gesuas é a primeira versão online do prontuário SUAS. Sem limites de prontuários e a impressão dos mesmos ficará a critério e necessidade dos técnicos. Equivalente ao prontuário físico disponibilizado pelo MDS.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Acerca da notória especialização do profissional ou da empresa a ser CONTRATADO, a Lei de Licitações, em seu art. 25, § 1º, estabelece que:

O principal objetivo é proporcionar aos gestores através de uma solução moderna, condições de avaliação comportamental da gestão, utilizando matrizes de informações gerenciais, qualificadas, detalhadas sendo base à tomada de decisão. É poder também promover condições para melhor gerir o bem público, esta ação está regrada e inserida como estratégia de gestão do Município de TUCUMÃ.

Para tanto, uma solução de sistemas integrados, padronizados, com serviços voltados ao bem-estar dos cidadãos e com ferramentas modernas de gestão da informação é o que estabelecemos como premissa para este processo, esclarecendo que a referida empresa possui exclusividade no serviço, o que está devidamente comprova.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, no valor de R\$ **52.400,00** (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ - PA, 06 de Maio de 2022.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS

Comissão de Licitação

Presidente